



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.575, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Acata e homologa, para que produza efeito jurídico e disciplinar, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e defesa Social – SESDS.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a divergência de entendimento da matéria suscitada no Ofício nº 01/2026-SESDS, objeto do processo nº 836/2026 – 1DOC;

Considerando, o disposto na Lei federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre normas gerais para regular as atividades, bem como as subordinações das Guardas Municipais;

Considerando, a controvérsia estabelecida em face ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 3.489/2025;

Considerando, o inteiro teor do Parecer Jurídico nº 001/2026, da lavra da Procuradoria Geral do Município – PROGE.

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins de aplicação normativa administrativa, acato e homologo o Parecer nº 001/2026-PROGE, para que produza seus efeitos de direito no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 09 DE ABRIL DE 2026.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Prefeito Municipal de Ananindeua